

DECRETO N. 20.358, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 39.679.095,50.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 8º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

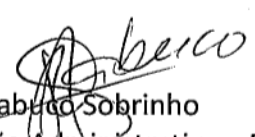
Art. Fica aberto ao orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.679.095,50 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado no balanço de 2025 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e está detalhado no Anexo Único (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de setembro de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

ANEXO ÚNICO

Decreto			
Valor Total do Decreto	39.679.095,50		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1 SUPERAVIT	39.679.095,50	42	03.01.3.1.90.01.09.272.3001.2.301.91.6050000

3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2301 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - GRUPO FINANCEIRO
91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR
6050000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO -
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL